



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba¹

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 56, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017

"Considera de Utilidade Pública a Associação Educacional, Cultural e Social Aprender"

Projeto de Lei nº 109/2017 – autoria do Vereador David Ribeiro da Silva

Processo nº 2552/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o artigo 57 da Lei Orgânica do Município, faz saber que esta Edilidade aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a "Associação Educacional, Cultural e Social Aprender", entidade sem fins lucrativos, com inscrição no CNPJ nº 22.952.747/0001-82 estabelecida na Rua Tibaji, Nº 54, no Bairro Vila Ursulina, Itaquaquecetuba – SP.


Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão à conta de verbas próprias do Orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, em 06 de dezembro de 2017, 457º da Fundação da Cidade e 64º da Emancipação Política Administrativa do Município.


VER. ROBERTO CARLOS DO NASCIMENTO TITO
Presidente

Registrado no Departamento de Serviços Parlamentares e afixado no quadro de Editais, nesta data.


ADENILSON MIRANDA
Diretor do Departamento de Serviços Parlamentares